



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000231/2011-33

**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 12/2013**

**TERMO ADITIVO Nº 11/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011**

Décimo Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e, como **LOCADORES, Archicioniades José Vieira, Denise Maria Canabrava Vieira e Cassiano José Vieira Neto**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao **Ministério da Previdência Social**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília /DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, situada na Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 29.979.036/1159-83, representado neste ato pela Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, Sra. **Sirley Oliveira Barros**, matrícula funcional nº [REDACTED], no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS Nº 338, de 11/02/2026, e nas atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, e por outro lado, o Sr. **ARCHICIONIADES JOSÉ VIEIRA**, e sua esposa, a Sra. **DENISE MARIA CANABRAVA VIEIRA**, neste ato representada por seu marido, conforme Procuração constante deste Processo (SEI: [20973254](#)), residentes [REDACTED] e o Sr. **CASSIANO JOSÉ VIEIRA NETO**, representado pelo primeiro, conforme Procuração constante deste Processo (SEI: [20972980](#)), resid [REDACTED] doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 12/2013, firmado em 07/06/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 12/2013 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **07/06/2026** a **07/06/2027**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) e global de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza de Despesa: 339036, Plano Interno: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho de Nº **2026NE536000**, em 03/06/2026, no valor de R\$ 5.300,01 (cinco mil e trezentos reais e um centavo) referente à despesa no período de 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 12/2013, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O INSS fará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio oficial do INSS na Internet, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 c/c art. 7º, § 3, V, do Decreto nº 7.724/2012; no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, e a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 03 de junho de 2026.

**SIRLEY OLIVEIRA BARROS**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo INSS

**ARCHICIONIADES JOSÉ VIEIRA**  
Pelos LOCADORES

**Testemunhas:**

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]

Michele Leal Moraes

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 03/06/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/06/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Archicioniades jose vieira, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 03/06/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25669636** e o código CRC **491696F2**.